



EDITAL 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O Município de Córrego do Bom Jesus, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347– CEP 37605-000, inscrito no CNPJ 18.677.633/0001-02, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em conformidade com a Lei Municipal 901/2005 e Lei Municipal 1.017/2008. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, nomeados pela Portaria 007/2021 de 06 de janeiro de 2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal 901/2005 e Lei Municipal 1.017/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 818/2002 e publicações no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br.

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 18:00 horas da data prevista no referido anexo.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 901/2005.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÃO
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Micro 04 - Bairro Posses, Ferraz, Pereiras, e Pessegueiros)	ENSINO MÉDIO RESIDIR NA AREA DE ATUAÇÃO	40 HR	R\$ 1.305,14	01	R\$ 50,00
02	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Micro 07 – Área urbana)	ENSINO MÉDIO RESIDIR NA AREA DE ATUAÇÃO	40 HR	R\$ 1.305,14	01	R\$ 50,00
03	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO	40 HR	R\$ 1.305,14	01	R\$ 50,00
04	OPERÁRIO BRAÇAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HR	R\$ 1.098,02	04	R\$ 30,00

3.1 – As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo III deste edital.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrições será de **25/01/2021 a 29/01/2021**, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;

II – Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;

III – Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.4 – Procedimentos de inscrição:

I – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo II), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

II – De posse da guia da taxa de inscrição quitada e da Ficha de Inscrição totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3."II" e "III" no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

4.5 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.6 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.

4.7 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.



- 4.8 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 4.9 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.
- 4.10 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 – A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.
- 5.2 – ETAPA 01: Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de **caráter eliminatório e classificatório**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico/Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos.
- 5.2.1 – O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.
- 5.2.2 – A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

PROVA PRÁTICA

- 5.3 – ETAPA 02: A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Operário Braçal, de **caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sendo considerado aprovado/apto o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos no item 5.3.4.1.
- 5.3.1 – Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha aplicadas para cada cargo.
- 5.3.2 – A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições/tarefas constantes de cada cargo.
- 5.3.3 – A avaliação da prova prática será de responsabilidade da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

5.4.1 – OPERÁRIO BRAÇAL

- 5.4.1.1 – Para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, as tarefas de capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 02 (dois) sacos de cimento, e carregar e descarregar 10 (dez) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 – Postura corporal durante execução da tarefa; 2 – Correto manuseio dos materiais utilizados; 3 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e 4 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução).
- 5.4.1.2 – Os itens 1 e 2 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 3 valera até 30 (trinta) pontos, e o item 4 valerá até 40 (quarenta) pontos.
- 5.4.1.3 – A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 6.3 – Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
- 6.4 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
- I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
 - II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
 - III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
 - IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
 - V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - VI – adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;
 - VII – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.
- 6.6 – É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.
- 6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.



6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);
- b) maior idade.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- III – gozar de boa saúde física e mental;
- IV – atender às condições prescritas para o cargo.
- V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, a fim de manifestarem interesse pela contratação, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 1 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato;

10.4 – Se, no prazo de dois dias não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.

10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I – ser considerado apto na inspeção de saúde,
- II – atender às condições necessárias para o exercício da função;
- III – firmar contrato administrativo;
- IV – apresentar os seguintes documentos:
 - a) 02 Fotos 3X4;
 - b) cópia do CPF;



- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
- f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se tiver);
- j) cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil Estadual;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual, retirada no Fórum;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acúmulo de cargos;

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo IV deste Edital.

12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1 – O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2 – O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 11 de janeiro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

11/01/2021 – Publicação do Edital

25/01/2021 – 29/01/2021 – Inscrições

01/02/2021 – Divulgação da relação de inscritos

03/02/2021 – Divulgação do local de realização da Prova Escrita

07/02/2021 – Realização das provas escritas

08/02/2021 – Divulgação do Gabarito

08/02/2021 - Resultado Parcial – Prova Escrita

09/02/2021 - 10/02/2021 – Prazo para interposição de recursos - Prova Escrita

11/02/2021 - Resultado Final – Prova Escrita

12/02/2021 – Convocação para Prova Prática

14/02/2021 – Realização da Prova Prática

16/02/2021 - Resultado Parcial – Prova Prática

17/02/2021 - 18/02/2021 – Prazo para interposição de recursos - Prova Prática

19/02/2021 - Resultado da Final – Prova Prática/Resultado Final Geral

19/02/2021 – Homologação do Processo Seletivo



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

INSCRIÇÃO

Nº _____

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS							
CARGO:	<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			<input type="checkbox"/> OPERÁRIO BRAÇAL			
NOME	_____						
DATA NASC	_____	RG	_____	CPF	_____		
TITULO DE ELEITOR	_____			ZONA	_____	SEÇÃO	_____
ENDEREÇO	_____					Nº	_____
BAIRRO	_____		MUNICIPIO	_____			
TELEFONE	_____		CELULAR	_____			
EMAIL	_____						

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	<input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO/TÉCNICO <input type="checkbox"/> SUPERIOR
INST. DE ENSINO	_____

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES	

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ____ / ____ / 2021	_____
	Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PSS 001/2021			Nº DE INSCRIÇÃO: _____	
CARGO	<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	<input type="checkbox"/> OPERÁRIO BRAÇAL		
NOME:	_____			
RG:	_____	CPF	_____	
RECEBIDO EM:	ASSINATURA DO RECEBEDOR	CARIMBO		
____ / ____ / 2021	_____	_____		



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1.1 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

3.1.2 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; executar outras atividades correlatas.

3.1.3 – OPERARIO BRAÇAL

Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros e escoadouros; proceder à limpeza e abertura de valas de infiltração e filtração, manutenção das caixas secas, serviços de retirada e reposição de materiais; carregar e descarregar materiais diversos; desentupimento e limpeza de peças e equipamentos; executar outras atividades afins.



ANEXO IV
PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

01 – NÍVEL FUNDAMENTAL – CARGO: OPERARIO BRAÇAL

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Nominal, Regência verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porque, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

02 – NÍVEL MÉDIO – CARGOS: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

PORTUGUÊS: Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Uso do porque, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: 1. Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Operações com números inteiros e números fracionários. 3. Operações com números decimais. 4. Potências e raízes. 5. Sistemas de unidades: comprimento, superfície, volume e tempo. 6. Razão, proporção e regra de três simples. 7. Porcentagem e juros simples. 8. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e do 2º graus. 9. Áreas e perímetros de figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo. 10. Volumes do cubo, do paralelepípedo e do cilindro. 11. Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde; Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores: transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica: transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos, dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança; Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares; Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso; Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas.

ESPECÍFICA PARA AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Prevenir e controlar doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor/ coordenador da Secretaria Municipal de Saúde; Atuação no manejo de crises agudas (emergências de saúde pública), facilitando o desenvolvimento de respostas coordenadas entre os setores; Recebimento e consolidação das informações sobre possíveis emergências de saúde pública, eventos inusitados, epizootias e desastres naturais, como chuvas fortes; Desenvolvimento de atividades de preparação e resposta antes, durante e após a ocorrência dos eventos de massa; Apoio as áreas técnicas da Vigilância em Saúde e aos parceiros da Rede Cíveis (Defesa Civil, ANVISA, entre outros) nas atividades de detecção, notificação, verificação, resposta e monitoramento, referentes aos Riscos de Saúde Pública Nacional; Visitação domiciliar, executada pelos agentes de vigilância em saúde, para detecção, diagnósticos e, se necessário, controle de vetores e sinantropicos; Formação de brigadas contra a dengue em empresas, condomínios, obras e demais locais identificados como estratégicos para este tipo de ação; Formação de parceria com a comunidade escolar para a realização de ações com multiplicadores locais; Mutirões comunitários de caráter Inter setorial – ações nos bairros, com foco principal na dengue, mas também atingindo outras questões da saúde ambiental; Participação em eventos de massa e locais de grande circulação na cidade; Ações de promoção e educação em saúde nas questões relacionadas a saúde e ao meio ambiente; Coletas de dados de doenças e agravos de notificação compulsória, a partir da rede local de Vigilância em Saúde; Recomendação, monitoramento e avaliação de medidas de prevenção e controle de doenças e agravos no município; Visitas, cadastros de estabelecimentos de saúde e acompanhamento do Coordenador da Vigilância Sanitária em ações e serviços; Educação permanente de profissionais da Rede de Vigilância em Saúde; Disseminação de informações de interesse para usuários, profissionais e gestores da rede municipal de saúde



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO V
FORMULARIO DE RECURSO
EDITAL 001/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

FORMULÁRIO PARA RECURSO					
CARGO					INSC. Nº _____
NOME					
DATA NASC	___ / ___ / _____	RG		CPF	
ENDEREÇO					Nº _____
BAIRRO		MUNICIPIO			
TELEFONE		CELULAR			
EMAIL					
FUNDAMENTAÇÃO					

DATA ___ / ___ / 2021	_____ Assinatura do Candidato
-----------------------	----------------------------------

PROTOCOLO		
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO